



Associação Nacional dos Serviços  
Municipais de Saneamento



## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANÁLISE DE PROPOSTAS

#### TERMO DE REFERÊNCIA 001/2016 - ASSEMAE

A comissão de licitação da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE**, reunida no dia 28 de junho de 2016, às 14h00min, procedeu à análise das propostas recebidas do Termo de Referência 001/2016 - ASSEMAE, cujo objeto é a elaboração de estudos por conhecimento especializado, com objetivo de avaliar as vantagens e desvantagens (econômicas, financeiras e jurídicas) de eventual alteração da personalidade jurídica do SAAE, de autarquia municipal para (I) empresa pública; ou (II) sociedade de economia mista, sob as formas societárias diversas (e.g., sociedade civil, limitada, sociedade anônima de capital aberto ou sociedade anônima de capital fechado), para o SAAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itabirito/MG, para o recebimento de propostas entre o período de 25 de abril a 13 de maio de 2016. Após esse período o prazo para o recebimento das propostas foi prorrogado para o dia 23 de maio de 2016. Após várias solicitações recebidas, houve por bem prorrogar o prazo mais uma vez, até 23 de junho de 2016. Conforme previsão no termo de referência, utilizaremos a seguir a forma de análise “Melhor Técnica e Preço”. Inicialmente deu-se início a análise referente à documentação apresentada de acordo com o item 04 do Termo de Referência – DO CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO, bem como requisitos complementares solicitados no item 06 – PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA – “PROPOSTA TÉCNICA”. Esta Comissão declara que todas as propostas recebidas atingiram os critérios solicitados no Termo de Referência e requisitos complementares. Das propostas recebidas, foram consideradas válidas 02 (duas) propostas para o PRODUTO I e 03 (três) propostas para o PRODUTO II, PRODUTO III e PRODUTO IV. Passando-se para a análise “TÉCNICA” verificou-se que em relação os documentos recebidos à habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; certidões de regularidade fiscal; e certidões e declarações de regularidade trabalhista e os atestados de capacidade técnica e declarações, consideramos: PRODUTO I classificou-se como proposta vencedora a enviada pela empresa EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, ficando em 2º lugar a proposta da empresa GTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME. No que se refere ao PRODUTO II classificou-se em 1º lugar a proposta enviada pela empresa EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, em 2º lugar a proposta do Sr. JOÃO BATISTA PEIXOTO e em 3º lugar da empresa GTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME. No que se refere ao PRODUTO III classificou-se em 1º lugar a proposta enviada pela empresa EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, em 2º lugar a proposta do Sr. JOÃO BATISTA PEIXOTO e em 3º lugar da empresa GTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME. E para o



PRODUTO IV foi classificado em 1º lugar a proposta enviada pela empresa EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, em 2º lugar a proposta do Sr. JOÃO BATISTA PEIXOTO e em 3º lugar da empresa GTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME. De acordo com o critério de avaliação “MELHOR PREÇO”, PRODUTO I classificou-se como proposta vencedora a enviada pela empresa EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA com o valor de R\$ 11.497,80 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), ficando em 2º lugar a proposta da empresa GTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). No que se refere ao PRODUTO II classificou-se em 1º lugar a proposta enviada pela empresa EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA com o valor de R\$ 8.301,00 (oito mil trezentos e um reais), em 2º lugar a proposta do Sr. JOÃO BATISTA PEIXOTO com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e em 3º lugar da empresa GTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). No que se refere ao PRODUTO III classificou-se em 1º lugar a proposta enviada pela empresa EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA com o valor de R\$ 9.789,00 (nove mil setecentos e oitenta e nove reais), em 2º lugar a proposta da empresa GTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e em 3º lugar do Sr. JOÃO BATISTA PEIXOTO com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). E para o PRODUTO IV foi classificado em 1º lugar a proposta enviada pela empresa EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA com o valor de R\$ 29.991,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e um reais), em 2º lugar a proposta da empresa GTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e em 3º lugar do Sr. JOÃO BATISTA PEIXOTO com o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Desta forma, a comissão declara vencedora por “Melhor técnica e preço”, dos produtos I, II, III e IV, a empresa EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Brasília/DF, 28 de junho de 2016.

  
Gelmara Paggi  
Membro da Comissão

  
Jose Dario de Souza Feitosa  
Membro da Comissão

  
Rafael Bastos  
Presidente da Comissão de Licitação